PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 9

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 005/2024 - DEDUC/SEED

Estabelece a organização para a oferta e o funcionamento dos Programas que utilizam recursos educacionais digitais no processo de ensino e aprendizagem da rede pública estadual de ensino do Paraná.

A Diretoria de Educação, por meio do Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

- a Resolução CNE/CP n.º 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

- a Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n.º 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 15/2017;

- a Resolução CNE/CEB n.º 1, de 4 de outubro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC;

- a Deliberação CEE/PR n.º 03, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 9

- a Deliberação CEE/PR n.º 04, de 29 de julho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;

- o Parecer CNE/CEB n.º 2, de 17 de fevereiro de 2022, que institui as Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

- o Referencial para a Elaboração do Regimento Escolar da Educação Básica;

- a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à organização e o funcionamento dos Programas que utilizam recursos educacionais digitais no processo de ensino e aprendizagem, disponíveis aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais e no Ensino Médio, nas instituições de ensino da rede estadual do Paraná,

RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os Programas que utilizam recursos educacionais digitais têm como finalidade apoiar a prática docente no processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em uma proposta que aprimora o desenvolvimento das habilidades previstas nos documentos curriculares do estado do Paraná.

1.1.1 Por recurso educacional digital entende-se as ferramentas digitais de apoio que enriquecem as formas de interação dos estudantes com os objetos do conhecimento e servem de estratégia de ensino para o professor.

1.2. Os Programas que utilizam recursos educacionais digitais possibilitam:

I - o desenvolvimento de competências digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e das habilidades socioemocionais do estudante, contribuindo para a valorização do protagonismo, a confiança em lidar com complexidades, a persistência, a compreensão de soluções, a análise e classificação de dados, a investigação, a criatividade, a comunicação e a argumentação, além do desenvolvimento do raciocínio lógico e de resolução de problemas;

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

II - o letramento digital, no qual contempla o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao uso crítico e responsável das tecnologias digitais.

2 - PROGRAMA DESAFIO PARANÁ

2.1 O Programa Desafio Paraná visa a apoiar o processo de ensino e aprendizagem por meio de atividades de aprofundamento dos objetivos de aprendizagem dos componentes e unidades curriculares, constituindo-se como atividade complementar, que possibilita o desenvolvimento de uma cultura de estudo e pesquisa.

2.2 O Programa Desafio Paraná utiliza um recurso educacional digital que se constitui em um repositório de atividades, contemplando os objetos do conhecimento previstos para cada período avaliativo.

2.2.1 Essas atividades são elaboradas pela Secretaria de Estado da Educação – SEED e pelos professores da rede pública estadual, que possuem autonomia para adequá-las e/ou desenvolver novas atividades, conforme o nível de aprendizagem de cada turma.

2.3 Pautado na Matriz de Referência da Prova Paraná para cada ano/série, o Programa Desafio Paraná viabiliza o acesso a atividades baseadas nos descritores que possuem menor acerto, contribuindo com o processo de recomposição das aprendizagens.

2.4 O recurso educacional digital utilizado no Programa Desafio Paraná conta com relatórios que permitem acompanhar a participação dos estudantes e a progressividade da aprendizagem, possibilitando adequações necessárias para o aprofundamento das habilidades.

2.5 O Programa Desafio Paraná é contemplado também no material pedagógico de apoio do Registro de Classe On-line – RCO+Aulas, por meio de atividades que têm a função de apoiar o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 9

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

3 - PROGRAMA INGLÊS PARANÁ

3.1 Trata-se de um Programa que integra recursos educacionais digitais ao processo de ensino e aprendizagem com a finalidade de promover o desenvolvimento da proficiência dos estudantes e professores em Língua Inglesa.

3.1.1 Esses recursos educacionais digitais seguem o Quadro Comum Europeu de Referências para Línguas – CEFR, com exercícios interativos que têm o objetivo de aprimorar a fala, leitura, escrita e compreensão auditiva na Língua, oferecendo testes de nivelamento, acompanhamento do progresso e certificação, que corroboram para a melhoria da proficiência em avaliações internas e externas.

3.2 O Programa Inglês Paraná possibilita o desenvolvimento dos objetos do conhecimento relacionados à Língua Inglesa e à capacidade de adequação da fala nos diversos contextos de comunicação, bem como das competências digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

3.3 O Programa Inglês Paraná dispõe de dois recursos educacionais digitais, que oferecem cursos *online* completos: um voltado aos estudantes e outro voltado aos professores do componente de Língua Inglesa.

3.3.1 O recurso Inglês Estudante dispõe de um ambiente propício para o aprimoramento das habilidades de comunicação previstas na BNCC, por meio de atividades de vídeos, compreensão textual, compreensão de áudios gravados em Língua Inglesa, exercícios gramaticais e de pronúncia.

3.3.2 O recurso Inglês Professor dispõe de um curso autoinstrucional (*self study*) e de aulas ao vivo com professores oriundos de países onde o Inglês é falado como primeira ou segunda Língua.

3.4 O trabalho com os recursos educacionais digitais do Programa Inglês Paraná deve ser realizado com os estudantes efetivamente matriculados na rede pública estadual e com professores devidamente supridos no componente curricular de Língua Inglesa.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 9

4. PROGRAMA LEIA PARANÁ

4.1 O Programa Leia Paraná integra recursos educacionais digitais ao processo de aprendizagem com a finalidade de desenvolver a fluência leitora e as habilidades de compreensão e interpretação textual por meio do amplo acesso aos diferentes gêneros discursivos.

4.2 As atividades do Programa Leia Paraná estão estruturadas em dois ambientes de aprendizagem virtual: uma Biblioteca Digital e o Clube de Leitura.

4.2.1 A Biblioteca Digital é disponibilizada por meio do domínio @escola, em um ambiente de leitura virtual no qual se encontram obras de diferentes gêneros, voltadas para cada ano/série;

4.2.2 O Clube de Leitura contempla atividades de compreensão e interpretação textual, articuladas com os Referenciais Curriculares do Paraná e o material de apoio RCO+Aulas.

4.3 O acervo digital do Programa Leia Paraná possibilita a leitura de livros de acordo com objetivos e interesses relacionados ao projeto de vida dos estudantes, favorecendo o desenvolvimento do senso crítico e criativo, a ampliação do repertório linguístico e cultural, o exercício da cidadania e as reflexões nas tomadas de decisões.

5. PROGRAMA MATEMÁTICA PARANÁ

5.1 O Programa Matemática Paraná visa a desenvolver habilidades previstas nos Referenciais Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no estado do Paraná, utilizando recursos educacionais digitais no processo de ensino e aprendizagem com a finalidade de melhorar o nível de proficiência em Matemática dos estudantes, preparando-os para o exercício da cidadania e a resolução de problemas na sociedade contemporânea;

5.2 O Programa Matemática Paraná abrange a utilização de dois recursos educacionais digitais, sendo cada um deles pedagogicamente adequado às diferentes etapas de ensino.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

5.2.1 O recurso educacional digital utilizado com os estudantes do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental é baseado na gamificação, que, por meio de jogos, possibilita aos estudantes o desenvolvimento das habilidades matemáticas e do raciocínio lógico.

5.2.2 O recurso educacional digital utilizado com os estudantes dos 8.º e 9.° anos do Ensino Fundamental e das três séries do Ensino Médio é baseado na progressividade da aprendizagem, assim o desenvolvimento das habilidades proporciona o aprofundamento dos conhecimentos por meio de níveis de complexidade.

5.3 O desenvolvimento das atividades do Programa Matemática Paraná deve ser realizado por meio do acompanhamento e da mediação do professor.

5.4 O Programa Matemática Paraná também é contemplado no material pedagógico de apoio RCO+Aulas, por meio de sugestões de atividades que têm a função de apoiar no desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem.

6. PROGRAMA REDAÇÃO PARANÁ

6.1 Trata-se de um Programa de letramento que integra um recurso educacional digital com a finalidade de desenvolver competências e habilidades comunicativas essenciais de escrita, bem como as competências digitais previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e nos Referenciais Curriculares.

6.2 A utilização desse recurso educacional digital abrange os estudantes regularmente matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio; e os professores de Língua Portuguesa e da unidade curricular Redação e Leitura das instituições de ensino da rede pública estadual.

6.3 O recurso educacional digital desse Programa dispõe de um ambiente virtual que possibilita a escrita de textos e o aprimoramento das competências linguísticas dos estudantes e a sugestão de correção interativa por meio da inteligência artificial, que identifica erros ortográficos e gramaticais.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

6.4 O Programa Redação Paraná oportuniza o contato e a interação com diferentes gêneros discursivos/textuais, vocabulários, estruturas gramaticais e estilos linguísticos, contribuindo significativamente para a expansão de repertório, a clareza na organização das ideias de forma lógica e o aprimoramento da capacidade de comunicação eficaz dos estudantes.

6.5 O recurso educacional digital do Programa disponibiliza correção orientada por rubricas de critérios e comandos de apoio para a produção, revisão e reescrita textual, com objetivo de mapear o desempenho do estudante.

6.6 O Programa Redação Paraná, com o uso do recurso digital, traz medidas de avaliação contínua do progresso da escrita, apresentando a nota ao final de cada produção.

7. GESTÃO DOS PROGRAMAS UTILIZADOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

7.1 Os Programas que utilizam recursos educacionais digitais estão sob a gestão da Diretoria de Educação – DEDUC, Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC, o qual elabora um Plano de Ação anual a ser desenvolvido pelos Núcleos Regionais de Educação – NRE.

7.2 Nos Núcleos Regionais de Educação, os Programas contam com pelo menos um (01) técnico-pedagógico, denominado Embaixador, que é responsável por:

I - Conhecer os recursos e as intencionalidades dos Programas;

II - Apoiar a instituição de ensino no planejamento das ações para o desenvolvimento dos Programas;

III - Atender presencial e remotamente os professores;

IV - Realizar formação continuada com os professores sobre a utilização dos recursos educacionais digitais;

V - Acompanhar o desenvolvimento dos Programas por meio de relatórios de gestão emitidos pela Secretaria de Estado da Educação;

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 9

VI - Analisar semanalmente os indicadores quantitativos e qualitativos dos Programas;

VII - Realizar análise qualitativa dos Programas, considerando o resultado da Prova Paraná, para que haja o diagnóstico da aprendizagem dos objetos do conhecimento previstos nos documentos curriculares e o acompanhamento da progressividade da aprendizagem;

VIII - Acompanhar as equipes gestoras e os professores no replanejamento das ações pedagógicas, visando à retomada das aprendizagens não desenvolvidas.

7.3 O trabalho desenvolvido pelo Embaixador deve estar em consonância com o planejamento estratégico da Secretaria de Estado da Educação, incluindo a sua participação em reuniões ordinárias e extraordinárias e em todas as formações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Excetuam-se desta Instrução os Programas de Atividades de Ampliação de Jornada Escolar: Programa Edutech e Programa Robótica Paraná, por terem Instruções próprias.

8.2 Os casos omissos a esta Instrução serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Curricular – DDC, da Diretoria de Educação.

8.3 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Ane Carolina Chimanski
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular

Anderfábio de Oliveira Santos
Diretor de Educação

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH. Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37a
Mov. 9

Documento: **005_Instrucao_Normativa_Programas_Educacionais_Digitais_.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 26/02/2024 16:07 Local: SEED/DEDUC/CH, **Ane Carolina Chimanski (XXX.474.979-XX)** em 27/02/2024 10:06 Local: SEED/DEDUC/DDC/CH.

Inserido ao protocolo **21.700.426-8** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 26/02/2024 16:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **1d5f48898bdba7e506e9d260c251d9a9**.